



**DECRETO Nº 1.851, DE 15 DE JULHO DE 2014.**

**"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 88.000,00** (Oitenta e Oito Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0204</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>		
<b>020401</b>	<b>COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>		
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOURO</b>		
3.3.90.30.00 (35)	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOURO</b>		
3.3.90.47.00 (48)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.000,00
<b>0208</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>		
<b>020801</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – FEDERAL</b>		
3.3.90.30.00 (97)	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
<b>0212</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>021201</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
10.306.0113.2042	Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Estadual		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – ESTADUAL</b>		
3.3.90.30.00 (118)	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
10.306.0113.2044	Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Pré-Escola - Federal		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – FEDERAL</b>		
3.3.90.30.00 (120)	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
10.306.0113.2045	Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Creche		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – FEDERAL</b>		
3.3.90.30.00 (121)	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00



<b>0214</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>		
<b>021401</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental QUESE		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – FEDERAL</b>		
3.3.90.33.00 (132)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00
<b>0221</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>022101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOURO</b>		
3.3.90.30.00 (186)	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
<b>0223</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>022301</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
27.812.0125.2010	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOURO</b>		
3.3.90.39.00 (208)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		2.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>88.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ **88.000,00** (Oitenta e Oito Mil Reais), sendo o valor de R\$ **29.000,00** (Vinte e Nove Mil Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de R\$ **59.000,00** (Cinquenta e Nove Mil Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0206</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>020601</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.243.0107.1006	Construção de Prédio Conselho Tutelar		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOURO</b>		
4.4.90.51.00 (53)	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000,00
<b>0218</b>	<b>FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>021801</b>	<b>FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.361.0121.2059	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – ESTADUAL</b>		
3.3.90.47.00 (157)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>59.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Julho de 2014.

  
Sergio Yasushi Miyashiro  
Prefeito Municipal